

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 86/2004 de 8 de Julho de 2004

Considerando a importância da actividade que tem vindo a ser desenvolvida pela Associação Agrícola da ilha das Flores, designadamente na promoção da modernização, produtividade e rentabilidade das explorações agrícolas, na melhoria qualitativa dos produtos dessas explorações e na prestação de serviços de natureza diversa aos agricultores;

Considerando a importância económico-social do sector agro-industrial na Região Autónoma dos Açores;

Considerando o pedido apresentado por aquela Associação Agrícola no sentido de lhe ser cedido um prédio rústico, sito em Alfavacas, concelho de Santa Cruz das Flores, prédio este que pertencia ao extinto IACAPS e que, por força do Decreto Legislativo Regional nº12/97/A de 19 de Julho, foi integrado no património da Região;

Considerando que não existe qualquer inconveniente na cedência solicitada e que esta se reveste de particular interesse para a actividade da Associação Agrícola da ilha das Flores;

Assim, nos termos do artigo 4º do Decreto Regulamentar Regional nº26/97/A, de 3 de Dezembro, e na alínea b) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a cedência, a título definitivo e gratuito, à Associação Agrícola da ilha das Flores, de um prédio rústico sito em Alfavacas, concelho de Santa Cruz das Flores, com uma área de 1276 m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1304º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2133/270404;
2. Aprovar a minuta do respectivo auto de cessão;
3. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 21 de Junho de 2004. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.